

PROJETO DE LEI Nº 137/2025

SÚMULA: Altera o artigo 69 da Lei Municipal nº 138, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Consolidação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como especifica.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 137/2025, que passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º O artigo 69 da Lei Municipal nº 138, de 25 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. Os vencimentos dos membros do Conselho Tutelar corresponderão ao valor designado ao cargo de provimento em comissão vinculado ao símbolo CC-03, previsto na estrutura administrativa do Município de Apucarana.

§ 1º (inalterado).

§ 2º Os vencimentos referidos neste artigo acompanharão as revisões anuais e reajustes aplicáveis aos ocupantes do cargo correspondente.””

Art. 2º Altera o Art. 3º do Projeto de Lei nº 137/2025, que passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

JUSTIFICATIVA

A presente emenda foi apresentada no Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a fim de melhorar a técnica legislativa do Projeto de Lei e sanar qualquer erro material e formal contido no Projeto.

A modificação se justifica uma vez que o §1º segue inalterado, sendo assim, para que não haja confusões quanto à sua possível modificação, se propõe a presente emenda.

Ainda, a modificação no Art. 3º busca dar uma melhor redação ao Projeto, garantindo sua devida aplicabilidade.

Ressalta-se que o relatório foi aprovado, com a presente emenda, por unanimidade dos vereadores participantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.